

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

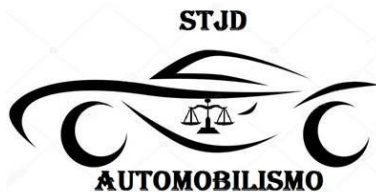
Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 16 de Agosto de 2023, através da Plataforma ZOOM.

Às 16:12 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, os Auditores Relatores, Dr. Jeová Silva e Dr. Ítalo Magalhães, e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Eduardo Trindade, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Jefferson Fischer. Ausente, justificadamente, o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, o I. Procurador, Dr. Romulo Palitot. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Conforme a Pauta previamente divulgada, o Presidente colocou em julgamento os seguintes processos conforme abaixo:

**1) Processo Nº 13/2023-STJD (Processo Originário Nº 09/2023-CD-
Recurso)**

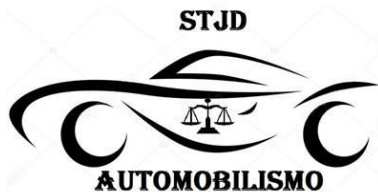
Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrente **Procuradoria do STJD do Automobilismo**
Recorrido **Ernani Rezende Kuhn**
Advogado Recorrido **Dr. Jônatas Oliveira**
Procurador **Dr. Rômulo Palitot**
Relator **Dr. Jeová Silva**

Presentes ao julgamento, o Recorrido, Sr. Ernani Kuhn, e seu Patrono, Dr. Jônatas Oliveira. Aberta a Sessão, o Presidente passou a palavra para o Relator, que deu início à leitura do Relatório. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso Voluntário, para o fim de reformar a decisão atacada, mantendo-se a decisão dos Comissários Desportivos. Logo após, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Recorrido, Dr. Jônatas Oliveira, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso Voluntário, para manutenção do acórdão proferido pela Comissão Disciplinar. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito, Dar-lhe Provimento, para o fim de manter a punição aplicada pelos Comissários Desportivos. Ato contínuo, passou-se à votação, e, após os debates, o Relator foi



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

acompanhado em seu entendimento pelos Auditores Dr. João Fausto Coutinho e Dr. Tadeu Diniz. Foi apresentado Voto divergente do Auditor Dr. Vancler Souza, no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso, no que foi acompanhado pelos Auditores Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jefferson Fischer e Dr. Eduardo Trindade. Na sequência o Presidente pediu vista dos autos e suspendeu a sessão por 5 minutos. Após a retomada da sessão, o Presidente apresentou seu voto no sentido de Dar Provimento ao Recurso, em consonância com o entendimento do Relator e, considerando o empate na votação, foi computado como voto de desempate pela regra do artigo 131 do CBJD. Assim, foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário, e no mérito, por **Maioria, DADO PROVIMENTO**, para o fim de restabelecer a punição aplicada pelos Comissários Desportivos. Participaram do julgamento o Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Jeová Silva e os Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Vancler Souza, Dr. Eduardo Trindade, Dr. Tadeu Diniz e o Dr. Jefferson Fischer, estando ausente de forma justificada o Dr. Ticiano Figueiredo.

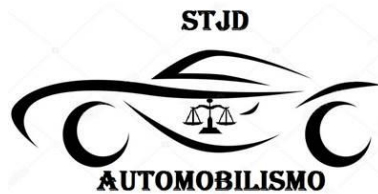


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 14/2023-STJD (Processo Originário Nº 11/2023-CD- Recurso)

Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrente **Marçal Müller**
Recorridos **Comissários Desportivos da 3ª Etapa do
Campeonato Brasileiro Porsche Carrera Cup
Brasil 2023 – Goiânia-GO**
Terceiro Interessado **Franco Giaffone**
Advogados Recorrente **Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Augusto
Falletti**
Advogado Terceiro Interessado ... **Dr. Luis Felipe da Silva**
Procurador **Dr. Rômulo Palitot**
Relator **Dr. Ítalo Maciel**

Presentes ao julgamento, os Patronos do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Falletti, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Iniciado o julgamento do Processo, o Presidente passou a palavra para o Relator, que deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, o Presidente indagou ao Relator se destacaria a questão da admissibilidade do Recurso antes de adentrar ao mérito. Diante de concordância do Relator, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Carlos Augusto Falletti, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que o presente Recurso seja devolvido à Comissão Disciplinar para que seja conhecido e o mérito seja apreciado. Logo após, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso Voluntário para manter a decisão da Comissão Disciplinar em todos os seus termos. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Não Conhecer do Recurso Voluntário, mantendo a decisão da Comissão Disciplinar. Após os debates, por **Unanimidade**, foi **Negado Provimento** ao Recurso Voluntário, mantendo-se a decisão da Comissão Dispciplinar pelo seu **Não Conhecimento**. Participaram do julgamento O Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ítalo Magalhães, e os demais Auditores, Dr. Jeová Silva, Dr. Vancler Souza, Dr. Eduardo Trindade, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Jefferson Fischer estando ausente de forma justificada o Dr. Ticiano Figueiredo.